



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Secretaria de Educação do Estado do Ceará (SEDUC)		
EMENTA: Declara extinto o Centro Educacional Construindo o Saber, INEP nº 23548002, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 013.878.732/0001-20, situada na Rua São Bernardo, nº 01, Bairro Novo Pabussu, CEP: 61.600.520, no município de Caucaia.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 08115561/2019	PARECER Nº 0458/2019	APROVADO EM: 08.10.2019

I - RELATÓRIO

O presente processo contém Ofício nº 168/2019, subscrito pela Senhora Áurea Lúcia Machado Dias, Assessora Técnica da Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar - COFESC - Célula da Documentação Escolar/SEDUC, solicitando a extinção do Centro Educacional Construindo o Saber, INEP/Censo Escolar nº 23548002, situado na Rua São Bernardo, nº 01, Bairro Pabussu, no município de Caucaia, e informando que todo acervo escolar fora entregue à Secretaria de Educação do Estado do Ceará/SEDUC.

O Centro Educacional Construindo o Saber é uma instituição privada e foi credenciada pelo Parecer nº 0699/2012, com validade até 31.05.2012.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea b, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

III - VOTO DA RELATORA

Nesse sentido voto pela extinção do Centro Educacional Construindo o Saber, INEP nº 23548002, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 013.878.732/0001-20, situada na Rua São Bernardo, nº 01, Bairro Novo Pabussu, CEP: 61.600.520, no município de Caucaia.

Sejam cientificados sobre este Parecer a COESC/SEDUC o Centro Educacional Construindo o Saber, a UNIRE/SISP/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0458/2019

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE